



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2478

Data: 12 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 31.344,41 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00305 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

833 - Mini Ginásio (833).....R\$ 80,91(Exc)

833 – Mini Ginários (833).....R\$ 31.263,50 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso II e I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

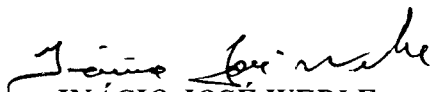
Fonte 833	RS 80,91
-----------	----------

Superávit Financeiro 2019

Fonte 833	RS31.263,50
-----------	-------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Fevereiro de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL